




HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.015366/2019-39

 <p>Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS – Filial da Ebserh</p> <p>1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO</p> <p>AO CONTRATO Nº 18/20</p>	<p>PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS- FILIAL EBSEH E A EMPRESA SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.</p>
---	--

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, FILIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH- MEC, com sede no Campus Universitário, na Avenida Senador Filinto Muller nº 355 – Vila Ipiranga - Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado neste ato por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do RG nº 994702 SSP/MS e do CPF-MF nº 367.818.351-49, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017 e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, RG nº 000.530.352 SSP/MS e CPF nº 615.052.691-72, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSEH nº 611 de 27/06/2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Capítulo II, do Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 224 de 22 de novembro de 2018.

CONTRATADA: **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 05.315.747/0001-52, com sede na, Rua Antônio Maria Coelho, 3242 - Bairro - Jardim dos Estados - CEP: 79.020-210 - Telefone (67) 3383-5001//4002-6767, e-mail: josemarcio@newlinesseguranca.com.br/cgfinanceiro@newlinesseguranca.com.br, representada neste ato por **JOSÉ MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.765.046 SSP/GO e CPF nº 547.212.371-20.

Conforme **Processo Administrativo nº nº 23538.015366/2019-39**, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 18/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato 18/2020 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **06/05/2021 a 06/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RENÚNCIA AO REAJUSTE

2.1 A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período (11739325).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação do Sistema eletrônico de segurança e monitoramento 24hs, com controle de horário e com a locação e manutenção dos equipamentos necessários para a execução do serviço (Central, Bateria Selada, Sensores Interno e externos, Detector magnético, Sirene, Sensor magnético portão e Transmissor Arme/desarme).	MÊS	12	R\$500,00	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 (12798843), na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO
10.302.5018.8585.0054	6153000300	339039-12	2021NE000039

4.2 Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA Renovará a garantia, na modalidade de SEGURO GARANTIA, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

5.1.2 O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10(dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

ASSINADO DIGITALMENTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

SUPERINTENDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ROSEMARY OSHIRO

GERENTE ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTA

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO-SUBSTITUTA

ASSINADO DIGITALMENTE

SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.315.747/0001-52

JOSÉ MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS

RG nº 1.765.046 SSP/GO e CPF nº 547.212.371-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Oshiro, Gerente, Substituto(a)**, em 13/04/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Superintendente**, em 13/04/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12926899** e o código CRC **21112959**.



Referência: Processo nº 23538.015366/2019-39 SEI nº 12926899